

LEI NÚMERO 4.226

DENOMINA RUA “CABO ANTÔNIO VALES NUNES” A ATUAL RUA “AÇUCENA”, NO BAIRRO OLIVEIRAS E JARDIM CANDELÁRIA, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua “Cabo Antônio Vales Nunes” a atual Rua “Açucena”, no Bairro Oliveiras e Jardim Candelária, neste Município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de agosto de 1997

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Antônio Vales Nunes, filho do Sr. José Nunes de Resende e da Sra. Ana Vales, nasceu em Mateus Leme em 1928.

Casou-se com a Sra. Ilda Gomes Nunes com quem teve 13 (treze) filhos: Carlos, Sandra, José, Solange, Sônia, Sueli, Selma, Almir, Clésio, Ademir, Silvânia, Andresa e Mário.

Durante a sua vida em nosso Município, prestou relevantes serviços na área de segurança pública, onde na Polícia Militar recebeu prêmios e promoções pelo exercício exemplar de sua profissão, tais como: Medalha de Campanha e Promoção a Cabo.

Faleceu em Divinópolis, no dia 29 (vinte e nove) de março de 1991, aos 63 (sessenta e três) anos, deixando grande saudade junto aos seus amigos e familiares.

Divinópolis, 20 de agosto de 1997

Milton Donizete da Silva
Autor do Projeto